



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PORTARIA Nº 20/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a doença COVID-19, causada pelo Coronavírus SARS-CoV2, foi classificada pela Organização Mundial de Saúde – OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO a alta capacidade de contágio e propagação do vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e a transmissão local e preservar a saúde de vereadores, servidores, além da população em geral;

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Câmara Municipal de Mangueirinha, para minimizar a propagação do Covid-19.

Art. 2º Fica suspenso, o atendimento ao público externo, com o fechamento da Edilidade, restringindo-se o atendimento a meios eletrônicos e remotos em geral, disponíveis no sitio eletrônico <http://www.mangueirinha.pr.leg.br/>, no período de 01 de dezembro de 2020 a 13 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado mediante ato expedido pelo Presidente.

Art. 3º Fica suspenso, a participação popular nas sessões ordinárias e extraordinárias, e com vistas a dar publicidade aos atos legislativos, as mesmas serão transmitidas em tempo real, através da rede social *Facebook*, na *fanpage* da Câmara Municipal, e através da transmissão de áudio pela Rádio Araucária FM, até o dia 13 de dezembro de 2020.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Art. 4º Obedecendo-se o princípio da eficiência, dentro de uma viabilidade técnica e operacional e sem qualquer prejuízo administrativo, será realizado trabalho remoto ou escalas diferenciadas de trabalho, além de plantão telefônico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 30 de novembro de 2020.

Isaias Tranbulak

Presidente da Câmara de Mangueirinha

